

LEI Nº 1.340/2013

EMENTA: Denomina nome de Praça da Bíblia, no Distrito de Barra do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:


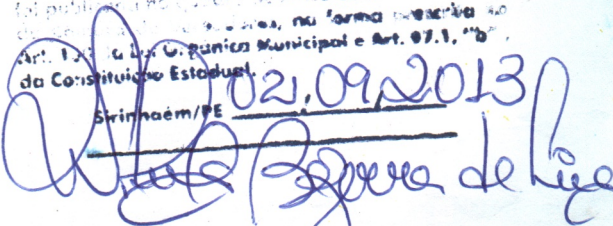
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DA BÍBLIA, a praça localizada na Rua Joaquim Nabuco, conhecida popularmente como Rua da Assembléia no distrito de Barra do Sirinhaém.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de um monumento que simbolize a Bíblia, com placa alusiva a denominação do nome da Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 15 de julho de 2013.


FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão 
Certifico que a presente
foi publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e
depois, na forma prescrita no
Art. 1º da Lei Municipal e Art. 97.1, "b"
da Constituição Estadual.
Sirinhaém/PE 02.09.2013


2017-2018
to the
to the
to the
